



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2061 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao extrato de prorrogação contrato nº **328/2017** Pregão Presencial nº **89/2017**, publicado no dia 28 de janeiro de 2021, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.1236500082.061 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - COD RED 1394 - R\$ 3.840,00.

0710.1339100092.069 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 1395 - R\$ 384,00.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.1236500082.061 - 3.3.90.39.00 - FR 104 - COD RED 1394 - R\$ 3.840,00.

0720.1339100092.069 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 1395 - R\$ 384,00.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 04/2018

CONTRATO Nº 164/2018

OBJETO: Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA - EPP.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 348.166,24 (trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.1236100082.053 - 3.3.90.37.00 - FR 103 - COD REDUZIDO 1448 - R\$ 100.000,00.

0710.1236100082.053 - 3.3.90.37.00 - FR 107 - COD REDUZIDO 1447 - R\$ 148.166,24.

0710.1236500082.061 - 3.3.90.37.00 - FR 104 - COD REDUZIDO 1449 - R\$ 100.000,00.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Honório.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 40/2018

CONTRATO Nº: 99/2018

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão do Contrato 99/2018 a partir de **27 de janeiro de 2021** conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 10/2019

CONTRATO Nº 351/2019

OBJETO: Contratação de serviços de empresa terceirizada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.C. PEREIRA & SOUZA LTDA - EPP.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 38.056,60 (trinta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.1236100082.053 - 3.3.90.37.00 - FR 104 - COD REDUZIDO 1446 - R\$ 20.000,00.

0710.1236100082.053 - 3.3.90.37.00 - FR 107 - COD REDUZIDO 1447 - R\$ 18.056,60.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antonio Honório.

Jacarezinho, PR, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 48/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 268/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças para o Corpo de Bombeiros de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TEST CAR- MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS EIRELI EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0210.0618100032.008 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1469-1470-1471-1473-1472-1474-1475-1476.

Jacarezinho, PR, 05 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 179/2020

CONTRATO Nº 444/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e de enfermagem específicos para os casos de Coronavírus (Covid-19), através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ENFLAR ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR LTDA - ME.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 14 de março de 2021.

Jacarezinho, PR, 25 de janeiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2061 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 41/2020.

CONTRATO Nº: 439/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo, terapia ocupacional e psicoterapia comportamental por determinação judicial, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 de março de 2021.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1231 – R\$ 3.000,00.

Jacarezinho, PR, 27 de janeiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 168/2020

CONTRATO Nº 431/2020

OBJETO: Contratação da empresa para locação de tendas piramidais para Unidade Básica de Saúde de Triagem (Unidade Sentinela), através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA - ME .

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 01 de março de 2021.

Jacarezinho, PR, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7819/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **José Lázaro Gutzlaff**, Matrícula nº. 3718-4, CTPS nº. 34700, série 00025/PR, cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe confere inc. IV do Art. 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros da Comissão do Programa de Agente da Cidadania no Centro da Juventude “José Richa”, que será composta pelos membros abaixo-relacionados, atendendo os critérios que constam no artigo 5º, parágrafo I, da Resolução nº 211/2014 – SEDS (Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social):

Membros:

a) Titular: Nelson Pereira Cardozo – Secretaria municipal de Assistência Social;

Suplente: Josiele Raimundo

b) Titular: Rosana Cristina Alonso – Coordenadora do Centro da Juventude;

Suplente: Edilcimara Theresa de Lima

c) Titular: Claudinei Antunes Ferreira – Conselho Municipal de Assistência Social;

Suplente: Reginaldo Seni Bueno

d) Titular: Arnaldo Nogari Junior - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: Vinicius Pimenta de Lima

Art. 2º Compete a esta comissão:

I – Selecionar os Bolsistas;

II – Firmar Termo de Compromisso;

III – Validar a Lista de Desligamento;

IV – Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 6.717/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte servidora para a função de **Suporte Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Nome	Função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Carga Horária
1- Fernanda Mara Cruz	Atendimento Educacional/Direção, Coordenação e Público	20 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2061 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Coordenadora Pedagógica** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 01 de fevereiro de 2020:

Professor	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Valmira Aragão de Rezende	Complexo Educacional Profª Sônia Regina Camargo da Silva (EMEF Profª Dina Tereza (Marques dos Reis) e EMEI Tia Olguinha)	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3116/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte Portaria, a contar de 01 de fevereiro de 2021, da função de **Diretor Escolar**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1. Fernanda Maria de Oliveira	EMEI Tia Chiquinha	40 horas	3.097/2021 Item 33

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Diretor Escolar** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 02 de fevereiro de 2021:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Fernanda Maria de Oliveira	EMEI Vó Melinha	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2061 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3118/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituição de uma Equipe Local responsável pela elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) referente ao Plano de Metas compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Regulamentada a Equipe Local do PAR – Plano de Ações Articuladas do Ministério da Educação, a qual é composta conforme normativas do Ministério de Educação – MEC e Fundo Nacional de Educação – FNDE:

I- PATRÍCIA MARTONI

Dirigente Municipal de Educação

II-CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE

Técnica do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

III-CARLOS HENRIQUE FERRAZ CAETANO

Técnico do Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

IV-MAGALI MOREIRA GONÇALVES

Representante dos Diretores de Escolas

V-CLAUDIA QUEIROZ

Representante dos Coordenadores Pedagógicos de Escola

VI-LEYZA MIRANDA

Representante dos Professores da Zona Rural

VII-GISELA SPIACCI BARBOSA DE SOUZA

Representante dos Professores da Zona Urbana

VIII-RAFAEL ANTÔNIO HONÓRIO

Representante do Quadro Técnico Administrativo

IX-FERNANDA MARA CRUZ

Representante de Conselho Municipal de Educação

X-LUCIANA MARTINS CARVALHEIRO

Representante dos Conselhos Escolares

XI-RAFAEL BARBOSA

Representante do Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A equipe local do PAR, terá as seguintes atribuições:

- I. Elabora e monitorar o Par com a responsabilidade na melhoria do ensino em todas as escolas municipais, levando a equipe a atender as expectativas de aprendizagem;
- II. Monitoramento do Sistema PAR;
- III. Efetuar as ações informadas no SIMEC;
- IV. Conhecer e seguir as normativas e legislações pertinentes à educação;
- V. Manter o SIMEC atualizado;
- VI. Redigir e expedir documentação necessária à elaboração, monitoramento e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 09/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Joana Deodoro de Andrade Coelho, Cadastro Municipal nº. 01.03.29.220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3182 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 524, Vila São Pedro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Gerosina da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.59.97.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3183 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paraíba, 203, Vila São Pedro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Cibele Kumagai Bonito e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.02.42.220.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3184 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Pedro I, S/N, Jardim Marymar, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Cibele Kumagai Bonito e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.02.42.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3185 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua PE. Monsenhor Chiarot, S/N, Jardim Marymar, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Rafael Bonito Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.02.42.284.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3186 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua PE. Monsenhor Chiarot, S/N, Jardim Marymar, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 6. Paulo Roberto Boberg Barongeno, Cadastro Municipal nº. 01.04.08.292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3187 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Natal Ferrari, S/N, Jardim Europa, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2061 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3113/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam nomeadas as seguintes servidoras, a contar de 01 de fevereiro de 2021, na função de **Coordenadoras Pedagógicas**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária
1. Camila Rosa	Escola Municipal Prof. Arlindo Bessa Junior	20 horas
2. Sônia Inês Zanette Assolari	Escola Municipal Prof. Arlindo Bessa Junior	20 horas
3. Gilmara Ribeiro Alves	Escola Municipal Prof. Arlindo Bessa Junior	20 horas
4. Vânia Cristina Gomes	EMEF Professora Dina Tereza (Marques dos Reis)	20 horas
5. Marcelo Henrique C. Pereira	EMEF Professora Dina Tereza (Marques dos Reis)	20 horas
6. Ângela Feriato Pereira dos Santos	Escola Municipal Dr. João de Aguiar	40 horas
7. Valéria Laureano	Escola Municipal Profª Ruth Pimentel Rocha	20 horas
8. Luciane Marchione Frias	Escola Municipal Profª Ruth Pimentel Rocha	20 horas
9. Anadélia Dias da Silva	Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto	20 horas
10. Cassiana Lemes Siqueira	Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto	20 horas
11. Adayana Cícera S. Ferreira	Escola Municipal Profª Maria Tereza de Andrade Quevedo	20 horas
12. Inês Gaspar de Moraes	Escola Municipal Profª Maria Tereza de Andrade Quevedo	20 horas
13. Erica Cristina Galhardi	Escola Municipal Prof. Silvestre Marques	20 horas
14. Mariana Ferreira Krempel Gonçalves	Escola Municipal Prof. Silvestre Marques	40 horas
15. Aline de Carvalho	Escola Municipal Profª Vera Cecília Lamim	40 horas
16. Dulce Romano Moreno da Silva	Escola Municipal Prof. Renato Azzolini	20 horas
17. Fabíola Gonçalves da Silva Mello	Escola Municipal Prof. Renato Azzolini	20 horas
18. Camila dos S. Dekaminoviski	Escola Municipal Johann Probst	40 horas
19. Edinéia Aparecida de Oliveira Saturno	EMEI Professora Áurea Benck	40 horas
20. Gesilene Barbosa	EMEI Professora Maria Salete	40 horas
21. Lillian Pereira Azevedo Toledo	EMEI Alice Otênio	40 horas
22. Zélia do Carmo Nogueira	EMEI Alice Otênio	20 horas
23. Mary Neuza Domingues de Oliveira	EMEI Vó Melinha	40 horas
24. Lucimara Aparecida dos Santos	EMEI Vó Melinha	20 horas
25. Viviane Cristina dos Reis Ferreira	EMEI Vó Melinha	20 horas
26. Eline dos Santos Duarte	EMEI Cantinho Meu	40 horas
27. Vera Lúcia Furtado dos Santos	EMEI Pedacinho do Céu	40 horas
28. Maria Aparecida dos Santos Quintino	EMEI Raio de Sol	40 horas
29. Solange Bruno Ferreira Garcia	EMEI Nona Panichi	40 horas
30. Regina Helena Melo Hipólito	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40 horas
31. Angélica do Nascimento Machado	EMEI Tia Olguinha (Marques dos Reis)	20 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal